DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A garantia da eficiência administrativa, erigida a princípio basilar da Administração Pública pelo **artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988**, combinada com a missão constitucional conferida à **Defensoria Pública** pelo **artigo 134, caput, da Carta Magna**, impõe ao órgão ministerial e a suas unidades auxiliares o dever indeclinável de promover o constante aprimoramento e a qualificação de seus quadros funcionais (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2 - evento SEI 0871954). A atuação da Defensoria Pública na promoção dos direitos humanos e na assistência jurídica integral aos hipossuficientes demanda uma retaguarda administrativa e pedagógica de excelência, apta a traduzir as inovações tecnológicas em benefícios tangíveis à população atendida.

Nesse cenário, a **Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (ESDEP)** vivencia um período de expressiva expansão e consolidação do processo de interiorização de seus programas acadêmicos e formativos (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2). Em virtude das peculiaridades geográficas do Estado de Roraima, marcado por expressivas distâncias terrestres e dificuldades logísticas de deslocamento entre a Capital e as comarcas do interior, a democratização do conhecimento institucional depende umbilicalmente da higidez, modernidade e estabilidade do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** da Instituição (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

O suporte tecnológico de toda a malha educacional da ESDEP é estruturado na plataforma de código aberto **Moodle**, a qual funciona como a verdadeira espinha dorsal para o desenvolvimento de cursos de ingresso de novos membros e servidores, programas de formação continuada em tutela coletiva, ambientação profissional de estagiários e residentes jurídicos, além de oficinas voltadas à atuação prática nas comarcas mais distantes (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3). Ocorre que a simples disponibilização da ferramenta mostra-se insuficiente diante da rápida evolução das tecnologias educacionais, exigindo dos gestores e técnicos da Escola o domínio aprofundado das versões contemporâneas da plataforma, com foco em segurança da informação, integração com sistemas institucionais e aplicação de metodologias ativas de aprendizagem.

O **Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026)** configura o conclave de maior expressão técnica, acadêmica e gerencial do país dedicado exclusivamente ao aperfeiçoamento da mencionada plataforma, reunindo anualmente os principais desenvolvedores, arquitetos de informação e gestores de tecnologia educacional das maiores Escolas de Governo, Tribunais e instituições que compõem o sistema de justiça brasileiro (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3). A imersão técnica presencial proporcionará à equipe pedagógica da ESDEP o contato direto com as soluções mais avançadas em desenho de trilhas instrucionais personalizadas, parametrização de ferramentas de avaliação continuada e absorção das melhores práticas no tratamento de dados sensíveis de discentes.

A necessidade pública da contratação fundamenta-se, portanto, no imperativo de internalizar na equipe da ESDEP as competências técnicas e pedagógicas necessárias para atualizar o ambiente corporativo de aprendizagem, eliminar gargalos de retenção de alunos nos cursos virtuais e modernizar as rotinas de capacitação sem depender de serviços externos e custosos de consultoria. O problema sob exame não

reside meramente na aquisição de inscrições para um congresso acadêmico, mas na imperiosa qualificação do quadro interno para assegurar a perenidade, a segurança e a eficiência pedagógica do ecossistema de ensino a distância da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

o **artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigindo que toda contratação administrativa guarde estrita consonância com os instrumentos de governança e com as leis orçamentárias do órgão licitante. No presente caso, a demanda encontra-se perfeitamente integrada aos planos institucionais de curto, médio e longo prazo estabelecidos pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Em primeiro lugar, a contratação está formalmente contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** da Instituição, devidamente registrado e publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no dia **15 de dezembro de 2025**, sob o **item nº 185** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1). Tal previsão específica atende com rigor à exigência estatuída no **artigo 12, inciso VII**, e no **artigo 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, demonstrando que a necessidade de capacitação no evento técnico foi mapeada tempestivamente pela ESDEP durante a etapa de consolidação do orçamento institucional, afastando qualquer indício de improvisação ou descontinuidade administrativa.

Em segundo lugar, a demanda alinha-se de forma direta aos objetivos estratégicos definidos no **Planejamento Estratégico Institucional da DPE-RR**, notadamente no que concerne ao eixo de valorização e capacitação contínua do capital humano, ao aprimoramento da infraestrutura de governança e à modernização dos serviços prestados aos cidadãos (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2). A formação continuada em ambientes virtuais é instrumento essencial para descentralizar o acesso à qualificação técnica, permitindo que servidores e defensores lotados nos rincões do Estado recebam o mesmo padrão de instrução jurídica e procedimental que os lotados na Capital.

Em terceiro lugar, sob a ótica do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)** e das diretrizes institucionais de governança digital, a plataforma Moodle representa o **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** padrão da Defensoria Pública (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2). O aprimoramento das servidoras que administram operacionalmente esse ambiente virtual harmoniza-se com a estratégia de fortalecimento dos serviços digitais, garantindo que as ferramentas tecnológicas utilizadas pela Instituição atendam a padrões rigorosos de interoperabilidade, estabilidade sistêmica e proteção da privacidade discente.

A prioridade da contratação foi classificada como **média** no Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, classificação técnica perfeitamente adequada ao cronograma de execução das ações formativas da ESDEP para o exercício de 2026 e aos critérios de governança orçamentária vigentes na Instituição (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada compreende a prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento profissional por meio de inscrições em evento aberto, de modo que a plena satisfação do interesse público pressupõe a fixação de requisitos objetivos quanto ao evento, ao perfil das participantes e aos compromissos institucionais de retorno técnico à Instituição.

3.1. Requisitos do Evento e de Conteúdo Programático

O evento a ser contratado deve ostentar abrangência nacional e credibilidade técnica reconhecida no ecossistema de tecnologia educacional, atendendo rigorosamente às seguintes condicionantes:

a) Realização presencial no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, no Município de Florianópolis/SC, assegurando a imersão integral das servidoras nos módulos de capacitação e nas oficinas práticas (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1) (PROGRAMAÇÃO no evento SEI 0871954);

b) Abordagem especializada de temas de vanguarda essenciais para a infraestrutura da ESDEP, incluindo a arquitetura de novas versões do Moodle, desenho de **trilhas de aprendizagem personalizadas**, integração de ferramentas de **inteligência artificial aplicada ao ensino corporativo**, recursos de **acessibilidade digital para pessoas com deficiência** e parâmetros de conformidade à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** no ambiente educacional (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

c) Acesso a oficinas laboratoriais e expedição de **certificados individuais de participação e conclusão**, com menção expressa à carga horária total e aos conteúdos ministrados, necessários para fins de comprovação da efetiva prestação do serviço, conforme a programação no evento SEI 0871954).

3.2. Requisitos de Pertinência Temático-Funcional das Servidoras

A seleção das agentes públicas para representar a ESDEP e absorver os conhecimentos técnicos decorre de estrito critério de pertinência temático-funcional, conforme delineado no Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP (fl. 3):

a) Servidora **Lorhainny Simão Ferreira**, titular do cargo comissionado de Assessora Especial II, com exercício na **Gerência de Ensino e Capacitação da ESDEP** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4). A atuação direta da servidora na parametrização dos cursos corporativos, na criação de salas virtuais e no suporte pedagógico a docentes torna imperiosa a sua imersão nos módulos do ECM 2026, capacitando-a para implementar rotinas automatizadas de acompanhamento de frequência, métodos modernos de avaliação e soluções instrucionais responsivas para membros e servidores (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

b) Servidora **Pamella Suellen Queiroz Guimarães**, titular do cargo de Gerente, responsável pela **Gerência de Pesquisa e Extensão da ESDEP** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4). A sua participação viabilizará a incorporação de metodologias digitais inovadoras de extensão comunitária e a estruturação de repositórios digitais acadêmicos voltados a pesquisas empíricas aplicadas (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3). Além disso, proporcionará suporte computacional qualificado para a execução de projetos de **Educação em Direitos**, expandindo o acesso dos cidadãos vulneráveis aos serviços da Defensoria Pública mediante o uso de plataformas virtuais acessíveis em dispositivos móveis (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

3.3. Requisitos de Contrapartida e Multiplicação Institucional do Conhecimento

Com vistas a preservar o princípio da indisponibilidade do interesse público e a assegurar a máxima efetividade dos recursos públicos empregados, a contratação vincula-se expressamente ao cumprimento das seguintes contrapartidas pelas servidoras beneficiárias da capacitação (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3):

a) Apresentação de **relatório técnico circunstanciado** no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o retorno à sede funcional em Boa Vista/RR, descrevendo as atividades desenvolvidas, as palestras e oficinas assistidas, o material coletado e as proposições de melhorias práticas a serem implementadas no AVA da Instituição (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

b) Realização obrigatória de **oficina interna de multiplicação de conhecimentos**, voltada aos demais servidores da Escola Superior e aos integrantes da **Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)** da DPE-RR, viabilizando a transferência horizontal e definitiva das técnicas assimiladas para a rotina administrativa do órgão (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A dimensão quantitativa do objeto encontra-se rigorosamente delimitada pelo princípio da economicidade e pela exata necessidade de representação funcional das áreas acadêmicas da ESDEP, prevendo-se a contratação de **2 (duas) inscrições individuais** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4).

Item	Descrição do Objeto	Beneficiária / Cargo	Unidade de Medida	Quantidade
01	Custeio de taxa de inscrição para participação presencial no Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026), de 25 a 27 de novembro de 2026, em Florianópolis/SC	Lorhainny Simão Ferreira – Assessora Especial II / Gerência de Ensino e Capacitação	Inscrição individual	01
02	Custeio de taxa de inscrição para participação presencial no Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026), de 25 a 27 de novembro de 2026, em Florianópolis/SC	Pamella Suellen Queiroz Guimarães – Gerente de Pesquisa e Extensão	Inscrição individual	01

A memória de cálculo quantitativa justifica-se de forma suficiente: a presença de 1 (uma) representante da Gerência de Ensino e Capacitação e de 1 (uma) representante da Gerência de Pesquisa e Extensão constitui a composição mínima indispensável para cobrir simultaneamente as duas vertentes de atuação educacional da ESDEP (ensino corporativo interno e extensão em direitos humanos voltada à comunidade) (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3-4). Com tal dimensionamento, evita-se a oneração desnecessária do erário com delegações numerosas, mantendo-se o atendimento integral às demandas finalísticas da Escola Superior.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Na fase de concepção da solução, a equipe de planejamento avaliou as opções técnicas disponíveis para suprir a defasagem e atingir a modernização almejada no Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional, conforme o quadro comparativo a seguir:

5.1. Alternativa 1: Não Realização da Contratação

A opção de manter a equipe técnica nos padrões atuais de conhecimento implicaria a estagnação metodológica da ESDEP. A plataforma Moodle passaria a operar em descompasso com as novas atualizações de segurança cibernética e desprovida de integração com as ferramentas emergentes de inteligência artificial e acessibilidade digital (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2-3). Tal omissão comprometeria gravemente o projeto de interiorização da capacitação defensorial, gerando desestímulo na formação continuada de servidores e membros e prejudicando a conformidade legal dos tratamentos de dados exigida pela legislação em vigor. Trata-se, portanto, de alternativa tecnicamente inviável e contrária ao interesse público.

5.2. Alternativa 2: Contratação de Consultoria Privada Especializada

A contratação de empresa privada de tecnologia da informação para parametrizar, estruturar trilhas e adequar a plataforma Moodle da ESDEP constitui alternativa de elevado custo financeiro para a Administração. Além de demandar processo licitatório complexo e moroso, essa solução cria dependência tecnológica externa perene, demandando sucessivos aditivos ou novos contratos de manutenção a cada atualização de software. Essa alternativa colide frontalmente com o princípio da economicidade, pois consome recursos expressivos sem agregar conhecimento permanente aos quadros da Defensoria Pública (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

5.3. Alternativa 3: Participação em Cursos Genéricos ou Autoinstrucionais

A realização de cursos virtuais básicos ou autoinstrucionais disponíveis no mercado aberto proporcionaria apenas visões teóricas e superficiais, sem abordar os desafios específicos vivenciados por instituições públicas do sistema de justiça. Tais cursos não oportunizam o diálogo com os desenvolvedores da ferramenta nem o acesso a oficinas de casos práticos complexos de governança de dados e arquitetura computacional voltada a Escolas de Governo (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

5.4. Alternativa 4: Participação Presencial no Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026) – Solução Selecionada

A participação presencial das servidoras no **ECM 2026** apresenta-se como a **solução técnica e economicamente mais vantajosa**. O conclave congrega a vanguarda dos especialistas na plataforma, permitindo a internalização direta do conhecimento técnico avançado na equipe orgânica da Defensoria Pública (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3). A fixação da expertise no corpo funcional da ESDEP afasta a necessidade de contratações externas de terceiros, capacita o órgão a replicar o saber internamente e assegura que os investimentos públicos gerem retorno continuado e perene para a modernização das ações institucionais. Esta é a opção mais vantajosa para o serviço público, uma vez que traz melhores benefícios e conhecimentos para as participantes.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consubstancia-se no custeio das taxas oficiais de inscrição fixadas pela instituição organizadora do **Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026)** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4).

Tratando-se de evento aberto de capacitação profissional com programação, local e valores previamente estabelecidos pelo promotor do congresso, a fixação dos custos operara-se mediante a juntada da tabela oficial de preços divulgada pela entidade promotora nos autos do processo administrativo, nos termos do **artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021** e das diretrizes do **artigo 59 da Resolução CSDPE nº 98/2024**. A conformidade e a razoabilidade do preço serão demonstradas pela constatação de que a taxa de inscrição cobrada da Defensoria Pública é idêntica àquela aplicada aos demais participantes e órgãos públicos que integrarem o mesmo lote de inscrições do evento. Conforme orçamento apresentado pela organizadora (0872152), o valor das inscrições é estimado em R$ 700,00 (setecentos reais) cada, num total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para as duas participações.

Quanto à adequação orçamentária, a despesa encontra-se amparada no planejamento orçamentário e financeiro do exercício de 2026 da DPE-RR, estando classificada sob a dotação orçamentária vinculada à Escola Superior da Defensoria Pública, elemento de despesa voltado à capacitação de recursos humanos, em harmonia com as diretrizes da **Lei Orçamentária Anual**. A disponibilidade orçamentária definitiva e a respectiva reserva de dotação serão confirmadas pela Diretoria de Planejamento e Finanças por ocasião da confecção da Nota de Reserva e emissão da Nota de Empenho, antes da formalização do ato de inscrição.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange todas as fases necessárias para que o treinamento produza os efeitos almejados pela Escola Superior, compreendendo:

a) Fase Prévia: finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação com esteio no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021**, instruído com a comprovação da notória especialização da entidade organizadora e a justificativa de preços preconizada no **artigo 59 da Resolução CSDPE nº 98/2024**;

b) Fase de Efetivação da Matrícula: emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade organizadora do ECM 2026 e formalização do credenciamento e inscrição individual das servidoras Lorhainny Simão Ferreira e Pamella Suellen Queiroz Guimarães (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4);

c) Fase Executória: frequência integral e presencial das participantes nas palestras, painéis e laboratórios técnicos do ECM 2026 no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, em Florianópolis/SC (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1), conforme a programação no evento SEI 0871954);

d) Fase de Pós-Execução e Certificação: atestação da prestação do serviço mediante juntada dos certificados individuais de participação aos autos do processo administrativo, emissão do relatório técnico de viagem no prazo de **15 (quinze) dias úteis** e realização da **oficina interna de multiplicação de saberes** junto à equipe da ESDEP e da Diretoria de Tecnologia da Informação (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

e) Ciclo de Vida: os conhecimentos absorvidos gerarão benefícios imediatos e de médio a longo prazo, viabilizando a reconfiguração do Moodle da Instituição para o ano letivo de 2027, com aumento da segurança tecnológica, conformidade à LGPD e oferta de cursos descentralizados de alta qualidade para as comarcas do interior do Estado de Roraima (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2-3).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do **artigo 40, inciso V, alínea b, e artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto é regra voltada a ampliar a competitividade, desde que comprovada a sua viabilidade técnica e econômica.

No caso em apreço, o parcelamento do objeto mostra-se **inviável e inadequado**. O objeto consiste na aquisição de inscrições para um conclave único e integrado, organizado por uma entidade específica e realizado em data e localidade determinadas. Não há divisibilidade técnica que justifique o fracionamento das inscrições entre prestadores distintos, visto que o pacote do evento compõe um todo indissociável. A contratação unificada das duas vagas perante o mesmo organizador assegura a participação coordenada das servidoras das duas gerências da ESDEP, preservando a coerência pedagógica e a economicidade do procedimento (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3-4).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar resultados expressivos para a administração sob a ótica da economicidade, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis:

a) Internalização de Conhecimento Técnico Estratégico: capacitação de duas servidoras-chave para atuarem como multiplicadoras, eliminando a dependência crônica de consultorias privadas para manutenção corretiva e parametrização avançada do Moodle, gerando economia expressiva de recursos de custeio (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

b) Fortalecimento da Interiorização Educacional: expansão qualificada do AVA institucional para membros e servidores em comarcas remotas de Roraima, proporcionando nivelamento profissional em tutela de direitos humanos e assistência judiciária sem custos adicionais de deslocamento para formação presencial de instrutores (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 2-3);

c) Ampliação dos Projetos de Educação em Direitos: utilização das novas tecnologias digitais e móveis assimiladas no evento para estruturar ações voltadas à população vulnerável, permitindo o acesso fácil a materiais orientativos e cartilhas digitais interativas desenvolvidas pela Gerência de Pesquisa e Extensão da ESDEP (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3);

d) Eficiência Pedagógica e Conformidade Normativa: elevação dos índices de engajamento e conclusão dos cursos institucionais pela implementação de trilhas pedagógicas modernas, com aprimoramento da proteção dos dados de navegação e desempenho dos usuários em conformidade com as diretrizes da LGPD (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à perfectibilização da contratação e efetivação do pagamento, a Administração adotará as seguintes providências formais:

a) Obtenção da proposta comercial ou tabela pública de preços da instituição promotora do Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026), com o detalhamento das condições de pagamento e dados bancários para emissão de empenho;

b) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da entidade promotora do evento, nos termos exigidos pelo **artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação da DPE-RR;

c) Emissão de parecer jurídico pela Consultoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Roraima, atestando a regularidade formal da contratação direta por inexigibilidade, na forma do **artigo 189 da Resolução CSDPE nº 98/2024**;

d) Emissão da competente Nota de Reserva Orçamentária e respectiva Nota de Empenho da despesa pelo setor financeiro competente;

e) Publicação do extrato do ato autorizativo da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e na imprensa oficial, como condição indispensável de sua eficácia, na esteira do **artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **artigo 153 da Resolução CSDPE nº 98/2024**.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A prestação do serviço de capacitação, consubstanciada no pagamento das taxas de inscrição, possui natureza autônoma, porém guarda correlação operacional com as providências logísticas de deslocamento das servidoras designadas.

Constituem ações correlatas o processamento de **diárias de viagem e a emissão de passagens aéreas** no trecho Boa Vista/RR – Florianópolis/SC – Boa Vista/RR para as servidoras Lorhainny Simão Ferreira e Pamella Suellen Queiroz Guimarães (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 4). Tais despesas de caráter indenizatório tramitarão em expedientes administrativos próprios perante a Diretoria-Geral e o setor competente de passagens e diárias da DPE-RR, observando rigorosamente as normas regulamentares de diárias da Instituição, devendo ser instruídas e autorizadas em tempo hábil para viabilizar a chegada das participantes à sede do conclave antes do início das atividades em **25 de novembro de 2026** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto em apreço reveste-se de natureza predominantemente intelectual e pedagógica, consubstanciado no treinamento e aperfeiçoamento presencial de recursos humanos, não acarretando impactos diretos relevantes ao meio ambiente nem consumo significativo de recursos naturais físicos.

Não obstante, a contratação alinha-se às práticas de sustentabilidade ambiental corporativa da Defensoria Pública do Estado de Roraima, adotando-se as seguintes medidas de mitigação e responsabilidade socioambiental:

a) Tramitação exclusivamente eletrônica e desmaterializada de todos os autos do processo administrativo por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), vedando-se a impressão desnecessária de documentos;

b) Utilização preferencial de materiais didáticos digitais, apostilas em formato eletrônico (PDF) e apresentações virtuais fornecidas pelos organizadores do ECM 2026, evitando o desperdício de papel e insumos de impressão;

c) Fomento à digitalização dos processos de capacitação da ESDEP, visto que o domínio aprimorado do Moodle fortalecerá as capacitações virtuais, reduzindo a emissão de carbono decorrente do deslocamento físico futuro de servidores e membros do interior para a capital em cursos presenciais.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

Em consonância com as normas de governança das contratações públicas disciplinadas pela **Resolução CSDPE nº 98/2024**, especificamente em seu **artigo 260, § 1º**, a elaboração de mapa de riscos formal e aprofundado pode ser **dispensada** em contratações de baixa complexidade ou de valor reduzido enquadradas nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação envolve tão somente o pagamento de duas taxas de inscrição para participação em conclave educacional aberto de curto período, sem complexidade de engenharia, mão de obra residente ou fornecimento continuado. Contudo, em atenção à boa prática administrativa e à prudência na gestão pública, identificam-se pontualmente os riscos inerentes à operação e as respectivas medidas preventivas:

Evento de Risco	Nível de Risco	Medida Preventiva / Mitigadora	Ação de Contingência
Impossibilidade de comparecimento de uma das servidoras por motivo de saúde ou força maior	Baixo	Monitoramento das condições de viagem pela chefia imediata	Solicitação tempestiva junto ao organizador para substituição da servidora por outro integrante técnico da ESDEP
Atraso na emissão da Nota de Empenho ou na tramitação das passagens aéreas	Baixo	Tramitação prioritária e antecipada dos autos junto à Diretoria-Geral e setor de compras	Articulação prévia com a Diretoria-Geral para garantir celeridade na emissão das passagens e reserva orçamentária
Não cumprimento da contrapartida pedagógica após o evento	Muito Baixo	Previsão expressa do dever de apresentação do relatório e realização da oficina interna como condição funcional	Acompanhamento rigoroso pela Coordenadoria-Geral da ESDEP e cobrança formal das entregas com registro na ficha funcional

Diante da baixa probabilidade de ocorrência e do reduzido impacto das intercorrências identificadas, atesta-se a higidez do planejamento e a dispensabilidade da formulação de matriz de riscos complexa, com fundamento no **artigo 260, § 1º, da Resolução CSDPE nº 98/2024**.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 1° do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e, com espeque nos elementos fáticos, técnicos e operacionais expostos ao longo deste **Estudo Técnico Preliminar**, resta demonstrada de forma categórica a **viabilidade técnica, jurídica e econômica** da contratação de serviços de capacitação profissional, consubstanciada no pagamento de taxas de inscrição para a participação de **2 (duas) servidoras** da **Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (ESDEP)** no **Encontro da Comunidade Moodle (ECM 2026)** (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1-4).

A solução escolhida atende plenamente ao interesse público primário, harmoniza-se de maneira inequívoca com o **Plano de Contratações Anual 2026 (item nº 185)**, prestigia as metas do **Planejamento Estratégico Institucional** e consolida a interiorização dos programas de formação jurídica e de educação em direitos promovidos pela Defensoria Pública do Estado de Roraima (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 1-3).

Ademais, a fixação de contrapartidas consistentes em relatório circunstanciado e oficina obrigatória de multiplicação garante o retorno direto e duradouro do investimento público à comunidade funcional e à administração da DPE-RR (Documento de Formalização de Demanda nº 106/2026/ESDEP, fl. 3).

Em face do exposto, manifesta-se esta equipe de planejamento de forma conclusiva e favorável pelo **prosseguimento do processo de contratação direta**, recomendando-se a confecção do respectivo **Termo de Referência**, a coleta da proposta oficial da promotora do evento e a posterior submissão dos autos à análise da **Consultoria Jurídica**, nos termos da legislação federal e do regulamento institucional.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Cyneida Menezes Correia

Gerente Escolar - Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 06 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA**, **Assessora Especial II**, em 06/10/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA**, **Gerente Acadêmico**, em 06/10/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, **Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 06/10/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0871977** e o código CRC **160CB674**.

003892/2026 0871977v10